

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 027/13

De 30 de janeiro de 2013. Processo nº 019/13

> Nomeia Comissão Especial de Estudos - CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

## ATO:

Artigo 1º - Atendendo ao disposto na Resolução nº 403, de 23 de janeiro de 2013, que criou Comissão Especial de Estudos - CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências, ficam nomeados os seguintes componentes:

- 1. Vereadores
  - ✓ Edna Martins
  - ✓ Doutor Helder
- 2. Centro de Referência da Mulher
  - ✓ Maria José Trintin
- 3. Conselho Municipal da Mulher
  - ✓ Maria Regina Rolfsen Francisco Chediek
- 4. Representante das usuárias do Conselho da Gota de Leite
  - ✓ Tatiane Tertulina de Oliveira
- 5. ONG Bebê a Bordo
  - Michelle F. Assalve B. Costa
- 6. Movimento Humanização do Parto
  - ✓ Tatiana Machado Silva
  - ✓ Mariana Tevini
  - ✓ Cristiane T. Moretto Praquieli
- 7. Profissional da Secretaria Municipal da Saúde

✓ Camila Santiago



00 080.

§ 1º - A CEE irá apreciar: a legislação específica relacionada o tema; as denúncias de descumprimento da lei federal 11.108, e, verificará in loco nos hospitais municipais as regras e as práticas estabelecidas.

§ 2º A CEE buscará o diálogo com a rede municipal de saúde pública e privada com o objetivo de, como resultado final de seu trabalho, estabelecer procedimentos que busquem a humanização do atendimento das gestantes no município com vistas a fortalecer o Programa Mãe Araraquarense.

§ 3º Poderá a referida comissão, no desempenho de suas funções requisitar a contribuição de profissionais da área.

**§ 4º** As demais competências e o funcionamento da CEE de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos Edis nomeados.

Artigo 2º - No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês

de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Smgs

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 027/13 De 30 de laneiro de 2013. Processo nº 019/13

Nomeia Comissão Especial de Estudos - CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-QUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte: ATO:

Artigo 1º - Atendendo ao disposto na Resolução nº 403, de 23 de janeiro de 2013, que criou Comissão Especial de Estudos - CEE, sobre a implementação da lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, no Município de Araraquara, com o objetivo de garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante, o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde e dá outras providências, ficam nomeados os seguintes componentes:

- 1. Vereadores
- Edna Martins
- Doutor Helder
- 2. Centro de Referência da Mulher
- Maria José Trintin
- 3. Conselho Municipal da Mulher
- · Maria Regina Rolfsen Francisco Chediek
- 4. Representante das usuárias do Conselho da Gota de Leite
- Tatiane Tertulina de Oliveira
- 5. ONG Bebê a Bordo
- · Michelle F. Assalve B. Costa
- 6. Movimento Humanização do Parto
- · Tatiana Machado Silva
- Mariana Tevini
- · Cristiane T. Moretto Praquieli
- 7. Profissional da Secretaria Municipal da Saúde · Camila Santiago
- § 1º A CEE irá apreciar: a legislação específica relacionada ao tema; as denúncias de descumprimento da lei federal 11.108, e, verificará in loco nos hospitais municipais as regras e as práticas estabelecidas.
- § 2º A CEE buscará o diálogo com a rede municipal de saúde pública e privada com o objetivo de, como resultado final de seu trabalho, estabelecer procedimentos que busquem a humanização do atendimento das gestantes no município com vistas a fortalecer o Programa Mãe Araraquarense.
- § 3º Poderá a referida comissão, no desempenho de suas funções requisitar a contribuição de profissionais
- § 4º As demais competências e o funcionamento da CEE de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos Edis nomeados.
- Artigo 2º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publi-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL" EDIÇÃO DO DIA: terça-feira, 05 de fevereiro de 2013.



ANARA MUZ-O-PAJ DE ARARAGUAR